

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA
FOMENTO DE BOLSAS PARA APOIO À GESTÃO DA EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UFMG**

**EDITAL REFERÊNCIA - PROEX DEMOCRATIZAR
(PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA) nº 03/2024**

**EDITAL nº 01/2024 - SIEX 500409
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA “PRO-ICA: PROGRAMA DE
INCLUSÃO, CONVÍVIO E ACOLHIMENTO”**

Encontram-se abertas as inscrições para a seleção de 02 (DOIS/DUAS) bolsistas para desenvolver atividades relacionadas às demandas do programa (SIEX 500409): “PRO-ICA: Programa de Inclusão, Convívio e Acolhimento”.

Número de vagas = 02 (duas) AÇÃO AFIRMATIVA

1. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 22/07/2024 a 29/07/2024.

2. FORMA DE INSCRIÇÃO: On-line

2.1. A inscrição será realizada por meio do e-mail **pro.ica.ufmg@gmail.com**.

2.2. Só serão recebidas as inscrições realizadas por e-mail até às **23:59 horas** do dia **29/07/2024**;

2.3. O assunto do e-mail deve ser "**Inscrições para a bolsa PRO-ICA 2024 *NOME DO INTERESSADO*/*DATA DO ENVIO***". No corpo do e-mail deve constar o nome completo do(a) estudante, curso e período, número de matrícula, números de identidade e CPF, números de telefone e e-mails e documento comprobatório para ações afirmativas.

2.4. Para fins deste Edital, define-se Bolsa **PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA** como aquela destinada exclusivamente à participação, em programas, projetos ou cursos de extensão, de **estudantes de graduação mães com criança em idade escolar, estudantes travestis e transexuais, estudantes com deficiência, estudantes indígenas e quilombolas, estudantes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas e/ou classificados socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP)**. Tem vigência de agosto de 2024 a julho de 2025 (máximo de 12 meses) e valor de R\$700,00 para 20h semanais

3. PERÍODO DA BOLSA: Vigência de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025.

4. REQUISITOS: Discentes de graduação da UFMG, Campus Montes Claros.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

a. Carteira de identidade e CPF;

b. Histórico Escolar contendo **RSG** ou **NSG** semestral (pode ser o retirado na “**minhaUFMG**”);

c. Curriculum Lattes (**plataforma CNPq**) com todos documentos comprobatórios;

d. Carta de intenção a bolsa (**máx. de duas páginas**), contendo sua forma de contribuição para o projeto, sugestões de atuação e experiências anteriores na área, no caso de;

e. **Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP** ou Comprovante de Registro Acadêmico ou **outra documentação** que comprove ingresso na universidade por meio de **Sistema de Cotas**;

f. **Quadro de horários de aulas** para o primeiro semestre de 2024 e **atividades extraclasse**.

Obs: A orientação de que o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil, da qual seja o(a) único(a) titular. A comprovação deverá ser apresentada no ato da indicação, caso selecionado.

6. DATA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1 Os 10 (dez) primeiros selecionados pela Comissão Avaliadora, a partir dos documentos apresentados, serão convocados para uma **entrevista presencial** no dia **30 de julho de 2024 a partir das 8:30 horas**, em horário agendado a ser confirmado por e-mail. O não comparecimento na entrevista desclassifica o candidato a concorrer à bolsa. **Cronograma de atividades:**

6.2. Pontuação para **critérios de classificação:**

- a) Entrevista – 45 pontos;
- b) Currículo Lattes (Plataforma CNPq) – 10 pontos;
- c) Carta de intenção a bolsa – 20 pontos;
- d) Histórico escolar contendo RSG ou NSG (Pode ser o retirado do SIGA) – 10 pontos.
- e) Disponibilidade de horário – 15 pontos

6.3. **Nota mínima para aprovação:** 60 pontos.

6.4. **Critérios de pontuação da carta de intenção:** Escrita/Gramática/ortografia/Formatação do texto corretas (4 pontos); Formas de contribuição (5 pontos); Sugestões de atuação no projeto (6 pontos); Experiências anteriores na área do projeto (5 pontos).

6.5. **Critérios de pontuação do Currículo Lattes** (É obrigatório ter o cadastro na Plataforma do CNPq) – os **documentos comprobatórios devem ser encaminhados por e-mail no ato da inscrição**. 1. Publicações (Artigos, resumos, trabalhos científicos, capítulo de livros, etc.) de projetos de extensão, de ensino e ou de pesquisa: Na área de acessibilidade e inclusão social = 0,50 pontos por produção. Outras áreas = 0,10 pontos por produção; 2. Participação como ouvinte no evento ou em minicursos: Na área de acessibilidade e inclusão social = 0,50 pontos por evento/curso. Outras áreas = 0,10 pontos por evento/curso; 3. Participação como membro da comissão organizadora de eventos: Na área de acessibilidade e inclusão social = 1,0 pontos por evento. Outras áreas = 0,25 pontos por evento; 4. Participação como monitor: Bolsista: 0,50 pontos por monitoria. Voluntário: 0,25 pontos por monitoria; 5. Participação em projetos de pesquisa ou ensino: Bolsista: 0,25 pontos por projeto. Voluntário: 0,10 pontos por projeto; 6. Participação em projetos de extensão: Bolsista de projeto na área de acessibilidade e inclusão social = 1,00 pontos por projeto. Voluntário de projeto na área de acessibilidade e inclusão social = 0,75 pontos por projeto. Bolsista ou voluntário de projeto em outras áreas = 0,25 pontos por projeto. 7. Participação em projetos na área de inclusão social e acessibilidade externos à UFMG: 1,00 pontos por projeto.

Obs: Só serão pontuados os itens que forem apresentados os documentos comprobatórios.

7. Atividades a serem desenvolvidas:

- A) Participar das atividades do Encontro de Extensão, no Campus Pampulha (BH);
- B) Participar da Jornada de Extensão do ICA;
- C) Participar de outros eventos promovidos pelo PRO-ICA;
- D) Acompanhar alunos com deficiência assistidos pelo projeto em sala de aula e extraclasse;
- E) Elaborar material didático para alunos com deficiência;
- F) Administrar postagens no Instagram e no site do PRO-ICA.

Além das atividades citadas acima o bolsista deverá:

- a- **Elaborar os relatórios** de atividades dentro dos prazos solicitados.
- b- Participar de todas as reuniões convocadas pela coordenação do PRO-ICA.

OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

Conscientizar a população sobre a importância da inclusão social e acessibilidade da pessoa com deficiência, sobretudo na Educação. Divulgar ações dos projetos vinculados para comunidade acadêmica e seu entorno. Discutir questões sociais e direitos da pessoa com deficiência na sociedade.

Objetivos Específicos:

Objetivos
Executar atividades que atendam aos objetivos das ações registradas no SIEX vinculadas a este Programa, que são elas: Projetos: 403081, 404407, 403046 e 404936.
Promover eventos de conscientização da importância da inclusão social e acessibilidade da pessoa com deficiência em setembro de cada ano.
Promover oficinas no Domingo no Campus da UFMG sobre a conscientização da importância da inclusão social e acessibilidade da pessoa com deficiência em setembro de cada ano.
Divulgar ações dos projetos vinculados para comunidade acadêmica e seu entorno.
Discutir questões sociais e direitos da pessoa com deficiência na sociedade.

Montes Claros, 22 de julho de 2024.

Professora Claudia Regina Vieira
Coordenadora do Programa de extensão [Nº SIEX 500409]: “PRO-ICA: Programa de Inclusão,
Convívio e Acolhimento”